

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E POLICLINICA MÉDICA SILVA E
SILVA LTDA**

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – PROCESSO Nº 01/2024

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado para realização de Exames de Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica (C.P.R.E.), de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa POLICLINICA MÉDICA SILVA E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.832.606/0001-63, com sede na [REDACTED], Rancharia/SP, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Nahul Pereira da Silva Júnior, médico, CRM nº 85.136, portador do RG nº [REDACTED] – SSP/SP e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 05/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo o reajuste de valor dos exames e a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão dos benefícios a serem auferidos pela população usuária com a não interrupção dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS VALORES

Conforme solicitado pela Contratada na data de 05/02/2026 e aprovado pela Câmara Técnica do CIMPE e também como estipulado na Cláusula Oitava do respectivo instrumento contratual, fica reajustado o valor dos exames como segue: Item 02 - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (C.P.R.E.) sem prótese, de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)

para R\$ 7.540,00 (sete mil, quinhentos e quarenta reais) e o Item 03 - Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (C.P.R.E.) com prótese, de R\$ 7.545,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 8.545,00 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de fevereiro de 2026 e término em 18 de fevereiro de 2027, do respectivo instrumento contratual e no disposto no Artigo 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

A alteração passa a vigorar na data de assinatura deste respectivo Termo de Aditamento e as demais cláusulas do Contrato nº 05/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 09 de fevereiro de 2026.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

NAHUL PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES

